CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº234/2020

Considerando a necessidade de garantir a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Considerando que, nas muitas famílias onde o orçamento é apertado, o adolescente e o jovem sentem, de imediato, as dificuldades financeiras dos pais no cumprimento das obrigações do dia-a-dia.

Considerando que a separação dos pais dá aos filhos jovens e adolescentes a obrigação de ajudar a sustentar o lar.

Considerando que enfrentar o mercado de trabalho, na vida adulta, exige uma fase de aprendizados para muitas carreiras.

Considerando que o primeiro emprego auxilia no desenvolvimento profissional e pessoal dos jovens.

Considerando que a missão de uma empresa envolve, também, o desenvolvimento de todo o capital humano que ali está, principalmente aqueles que estão iniciando suas atividades no mercado de trabalho.

Considerando que esta indicação, se acatada, em nada o onera os cofres públicos, pois a quantidade de funcionários contratados permanece o mesmo, alterando somente o percentual na obrigatoriedade de contratação de jovens para o exercício das atividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a obrigatória garantia de dez por cento dos empregos disponíveis nas empresas que prestam serviços de terceirização à prefeitura da cidade de Salvador ao jovem aprendiz e dá outras providências.

Salvador,17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS

Vereador